LEI Nº 7661 DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS "RUA ENI BARBOSA DE ANDRADE".

(Originária do Projeto de Lei nº 120/2008 de autoria do Vereador João Evangelista Pereira de Sá)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua ENI BARBOSA DE ANDRADE a Rua oito (08) situada no Residencial Bouganville I, que inicia-se na Avenida Padre Tarcísio entre as quadras 24 e 25 e termina na Rua Sérgio Carvalho da Silva entre as quadras 11 e 12 no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas de denominação no local, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), à concessionária de telefonia fixa, bem como a Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig), e aos Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de setembro de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Secretária Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município